

# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

### PORTARIA N.º 153/2019-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Decreto nº 26.747, de 03 de julho de 2007;

**CONSIDERANDO**, a publicação da **PORTARIA N.º 035/2019-GP/ADS**, no site institucional da Agência, que institui Comissão para Acompanhamento e Fiscalização de Termos de Contratos celebrados pelo Estado do Amazonas, oriundos do **Termo de Contrato n.º 338/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços de logística, compreendendo o planejamento, a organização, recursos humano, serviços técnicos, logísticas de armazenagem, logística reserva e de transporte, disponibilização de veículo pesados, containers refrigerados, equipamentos de suporte, e demais artefatos necessários para a execução do escoamento, armazenagem e distribuição da produção rural, proveniente do PREME – Programa de Regionalização da Merenda Escolar.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de alterar referido instrumento, no que pertine a substituição do Gestor do Contrato:

#### RESOLVE:

**I-ALTERA** a composição da **Gestão de Contrato** e da **Comissão de Fiscalização** relacionados na portaria supracitada, conforme se especifica:

**Gestor do Contrato:** Tomás Igo Munoz Sanches – Matrícula n.º000.199-6B

#### Comissão de Fiscalização

**Presidente:** Emerson Rodrigues Moreira – Matrícula n.º 000.180-5A;

**Membro:** Hélio Paracaima de Magalhães – Matrícula n.º 000.220-8A;

**Membro:** Rogério Alex Silva e Silva – Matrícula n.º 000.128-7B;


**Suplente:** Jardel Andrade Luzeiro – Matrícula n.º 000.085-0C.

**II-MANTER** as demais disposições contidas na **PORTARIA N.º 035/2019-GP/ADS**;

**III-ESTA** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º.10.2019**.

**Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de novembro de 2019.

  
**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Presidente